



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.094, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARLY CARDOSO DOS SANTOS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 116,174m² (Cento e dezesseis metros e cento e setenta e quatro centímetros quadrados), localizada na Trav. Agrário Cavalcante, nº. 339, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 034/2009, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. Agrário Cavalcante, onde mede 3,800 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Terezinha da Silva, onde mede 33,87 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Célia passareli, onde mede 33,87 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Célia Passareli, onde mede 3,06 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira